

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) COORDENADOR(A) DO PROCON
MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE**

Reclamação: 26.05.0564.001.00021-3

BRASIL CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA., empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.130.170/0001-89, com sede na Avenida Jorge Vieira, n.º 257, nesta cidade de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, com acatamento e respeito à presença de Vossa Senhoria, em atenção à reclamação formalizada pelo(a) consumidor(a) **JOSE NOGUEIRA LIRA**, vem manifestar e esclarecer o seguinte:

Em breve síntese, o reclamante informa que possui um débito no cartão Brasil Card Visa e deseja uma proposta de quitação.

Por ora, informamos que os meios disponíveis para a quitação do débito são os seguintes: a negociação direta por meio do aplicativo, onde o reclamante poderá obter condições personalizadas para a regularização do débito, ou, alternativamente, a adesão ao parcelamento automático previsto na fatura do cartão, o qual oferece opções de pagamento parcelado conforme os termos e condições estabelecidos pela administradora do cartão.

Prefere parcelar?

**Tranquilo! Escolha abaixo
a melhor opção para você.**

2 x de R\$ 1.280,96	9 x de R\$ 406,43
3 x de R\$ 925,71	10 x de R\$ 384,36
4 x de R\$ 750,73	11 x de R\$ 366,73
5 x de R\$ 647,82	12 x de R\$ 352,42
6 x de R\$ 580,90	13 x de R\$ 340,66
7 x de R\$ 534,50	14 x de R\$ 330,89
8 x de R\$ 434,64	

Para parcelar sua fatura é bem simples. É só pagar o valor exato do parcelamento escolhido e as próximas parcelas serão ativadas automaticamente em seu cartão.

Na escolha de qualquer uma das opções acima, será acrescida ao valor da parcela a taxa de utilização do cartão.

Dúvidas?
Fale com a gente

0800 573 2600



IMAGEM ILUSTRATIVA

Conforme indicado anteriormente, a própria fatura recebida pelo reclamante disponibiliza os meios para o parcelamento do débito.

Além disso, o próprio aplicativo disponibiliza a opção de parcelamento automático para o reclamante, oferecendo diversas maneiras de efetuar o devido parcelamento do débito.

Essas opções visam proporcionar maior flexibilidade e conveniência o reclamante, permitindo-lhe escolher a alternativa que melhor se adequa à sua situação financeira.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste PROCON para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Monte Belo, 18 de maio de 2024.

Departamento Jurídico
BRASIL CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.